



DECRETO Nº 80/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **74.526,00** (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), por conta do **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 02.500.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1801	Secretaria De Pesca e Maricultura	64.826,00
20.608.0007.2051	Manutenção da Secretaria de Pesca e Maricultura	64.826,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	64.826,00
(257) 3.3.90.00	Aplicações Direta	64.826,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	64.826,00
1401	Secretaria De Comunicação e Mídias Sociais	9.700,00
04.131.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação e Mídias Sociais	9.700,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	9.700,00
(256) 3.3.90.00	Aplicações Direta	9.700,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	9.700,00
Total		74.526,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de Maio de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal